



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20170778

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-012PMVX

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, junto ao setor de licitação e contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA FRANCISCA DALLÁCQUA, JARDIM DALLÁCQUA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.190.812/0001-63, representado pela Sra. FERNANDA FERREIRA DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF nº 741.592.402-91, residente na TRAV. MARTINS TIRADENTES Nº490, e de outro lado a firma CAMPOS & COSTA LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 17.073.738/0001-81, estabelecida à Tv. RAIMUNDO DE OLIVEIRA Nº4012, JARDIM IND. I, Altamira-PA, CEP 68372-612, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. WITHAMARA DA COSTA CAMPOS, residente na RUA UMBELINO JOSÉ DE OLIVEIRA Nº764, J. IND. I, Altamira-PA, CEP 68373-113, portador do(a) CPF 746.435.412-53, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-012PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO XINGU-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
011295	SCALP Nº21 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1.000,00	0,250	250,00
011297	SCALP Nº23 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1.000,00	0,250	250,00
011299	SCALP Nº25 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	1.000,00	0,250	250,00
011315	SWAB - Marca.: LABOR IMPORT SWAB COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	8,00	13,900	111,20
011324	MASCARA DESCARTAVEL - Marca.: POLYMED MASCARA DESCARTAVEL COM ESLASTICO, 50 UNIDADES	CAIXA	8,00	7,450	59,60
012500	SUPORTE PARA COLETORES DESCARPACK 13 LITROS - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	4,00	6,800	27,20
012501	SUPORTE PARA COLETORES DESCARPACK 20 LITROS - Marca.: POLAR FIX	UNIDADE	4,00	11,500	46,00
012655	KIT COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN - Marca.: RENYLAB	KIT	4,00	65,000	260,00
012656	KIT CORANTE RÁPIDO PANOTICO - Marca.: RENYLAB	KIT	4,00	65,000	260,00
012665	PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 200 UL - Marca.: CRAL PONTEIRA AMARELA UNIVERSAL 200 UL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	12,00	20,000	240,00
012666	PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 200 A 1000 - Marca.: CRAL PONTEIRA AZUL TIPO GILSON 200 A 1000 PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	6,00	34,500	207,00
012667	TUBO COLETA A VÁCUO EDTA TAMPA ROCHA 4 ML - Marca.: CRAL TUBO COLETA A VÁCUO EDTA TAMPA ROCHA 4 ML 100 UN	CAIXA	60,00	71,500	4.290,00
012668	TUBO COLETA A VÁCUO VHS 1,8ML TAMPA PRETA COM 100 UNIDADES - Marca.: CRAL	CAIXA	12,00	104,000	1.248,00
012669	TUBO A VÁCUO C/GEL TAMPA AMARELA 06 ML - Marca.: CRA TUBO A VÁCUO C/GEL TAMPA AMARELA 06 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	30,00	101,000	3.030,00
012670	TUBO A VÁCUO COM GEL 16X100 09ML - Marca.: CRAL TUBO A VÁCUO COM GEL 16X100 09ML COM 100 UNIDADES	CAIXA	50,00	101,000	5.050,00
012671	TUBO A VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4,0ML - Marca.: CRAL TUBO A VÁCUO TAMPA AZUL CITRATO 4,0ML 100 UNIDADES	CAIXA	4,00	95,500	382,00
012672	TUBO SECO 16X100 10 ML - Marca.: CRAL TUBO SECO 16X100 10 ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	40,00	37,000	1.480,00
012673	TUBO HEPARINA 15X75 04ML - Marca.: CRAL TUBO HEPARINA 15X75 04ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	4,00	82,000	328,00
012674	TUBO FLOURETO 15X75 04ML - Marca.: CRAL TUBO FLOURETO 15X75 04ML PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	40,00	79,500	3.180,00
012675	PARATESTES-COLETOR PARASITOLÓGICO - Marca.: DK DIAGNOSTICO	UNIDADE	3.200,00	2,600	8.320,00
012676	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 0,6MM - Marca.: LABOR IMPORT AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 0,6MM COM 48 UNIDADES.	CAIXA	40,00	45,000	1.800,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



012677	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 0,8MM - CAIXA Marca.: LABOR IMPORT	40,00	45,000	1.800,00
012678	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 0,8MM CAIXA COM 48 UNIDADES. AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 07MM - M CAIXA arca.: LABOR IMPORT AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25MM X 07MM CAIXA COM 48 UNIDADES.	60,00	45,500	2.730,00
012679	ADAPTADOR COLETA A VÁCUO - Marca.: LABOR IMPORT	80,00	0,240	19,20
012680	HCG 25MUI BETA (TIRA) - Marca.: LABOR IMPORT HCG 25MUI BETA (TIRA) 100 TESTES	8,00	95,500	764,00
012681	KIT REUMA TESTE - Marca.: DOLES	8,00	75,500	604,00
012682	KIT ASLOTEST - Marca.: DOLES	8,00	75,500	604,00
012683	RPRTST SÍFILIS - Marca.: DOLES	8,00	50,000	400,00
012684	TIPAGEM SANGUÍNEA-ANTI A - Marca.: EBRAM	12,00	28,500	342,00
012685	TIPAGEM SANGUÍNEA-ANTI B - Marca.: EBRAM	12,00	28,500	342,00
012686	TIPAGEM SANGUÍNEA-ANTI D - Marca.: EBRAM	12,00	51,000	612,00
012687	KIT DENGUE IGG/IGM - Marca.: ORANGE	12,00	295,000	3.540,00
012688	BANDAGEM PÓS COLETA ADULTO - Marca.: AMP	12,00	22,500	270,00
012689	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO FAIXA BRANCA 90MM - Marca.: PROLAB	4,00	25,500	102,00
012690	LAMINULA TAM 22X22 - Marca.: LABOR IMPORT	12,00	7,450	89,40
012691	LÂMINA LISA - Marca.: LABOR IMPORT LÂMINA LISA - CAIXA COM 50 UNIDADES.	4,00	7,450	29,80
012692	GRADE PLASTICA PARA TUBOS 60 CAVIDADES - Marca.: CRA	4,00	11,950	47,80
012693	GRADE PLASTICA PARA TUBOS 90 CAVIDADES - Marca.: CRA	4,00	15,300	61,20
012694	PCR TURBODIMETRIA - Marca.: GOLD ANALISA	4,00	354,900	1.419,60
012695	FR TURBODIMETRIA - Marca.: GOLD ANALISA	4,00	354,900	1.419,60
012696	ASO TURBODIMETRIA - Marca.: GOLD ANALISA	4,00	354,900	1.419,60
012697	HEMOGLOBINA A1C GLICOSILADA TURBODIMETRIA - Marca.: WAMA	4,00	160,300	641,20
012698	ALBUMINA TURBODEMETRIA 50ML - Marca.: WAMA	4,00	302,300	1.209,20
012699	FERRETINA TURBODEMETRIA - Marca.: WAMA	4,00	351,500	1.406,00
012701	KIT PCH TEST - Marca.: EMD	8,00	121,900	975,20
012702	ACIDO URICO (12521) 10X50ML - Marca.: DOLES	8,00	167,000	1.336,00
012703	CK-NAC CREATINO QUINASE (12524) 3X15ML - Marca.: DOL	5,00	242,500	1.212,50
012704	ALBUMINA (11547) 2X250ML - Marca.: DOLES	8,00	71,900	575,20
012705	ALFA AMILASE DIRETA (11550) 6X25ML - Marca.: DOLES	8,00	547,500	4.380,00
012706	CK-MB CREATINO KINASE - MB (12566) 3X15ML - Marca.: DOLES	8,00	314,500	2.516,00
012707	ALT/GTP (12533) 5X50ML - Marca.: DOLES	8,00	144,500	1.156,00
012708	AST/GOT (12531) 5X50ML - Marca.: DOLES	8,00	117,500	940,00
012709	BILIRRUBINA TOTAL (12510) 5X50ML - Marca.: DOLES	8,00	114,500	916,00
012710	BILIRRUBINA DIRETA (12511) 5X50ML - Marca.: DOLES	8,00	114,500	916,00
012711	CALCIO ARSEZANO (12570) 10X50ML - Marca.: DOLES	2,00	24,900	49,80
012712	COLESTEROL (12505) 10X50 ML - Marca.: DOLES	10,00	193,900	1.939,00
012713	CONTROLE PARA AVL 9180 (ISETROL) - Marca.: ROCHE	2,00	439,500	879,00
012714	CREATININA (12502) 10X50ML - Marca.: DOLES	5,00	38,500	192,50
012715	FERRO CROMAZUROL (11546) 4X50 ML - Marca.: BIOCLIN	4,00	69,900	279,60
012716	FOSFATASE ACIDA (11548) 40ML - Marca.: DOLES	4,00	288,000	1.152,00
012717	FOSFATASE ALCALINA - AMP (12518) 5X20ML - Marca.: DO	8,00	261,000	2.088,00
012718	FOSFORO (12508) 2X50ML - Marca.: DOLES	4,00	820,000	3.280,00
012719	PROTEINA TOTAL (12500) 10X50 ML - Marca.: DOLES	4,00	142,900	571,60
012720	LDL COLESTEROL DIRETO (12557) 4X20ML - Marca.: DOLES	12,00	389,000	4.668,00
012721	HDL COLESTEROL DIRETO (12557) 4X20ML - Marca.: DOLES	12,00	289,000	3.468,00
012722	GLICOSE (12503) 10X50 ML - Marca.: DOLES	10,00	41,900	419,00
012723	TRIGLICERIDEOS (12528) 10X50ML - Marca.: DOLES	10,00	329,000	3.290,00
012724	MAGNESIO (12512) 2X50ML - Marca.: DOLES	4,00	729,000	2.916,00
012725	SORO CONTROLE I (18009) 5X5ML - Marca.: EBRAM	4,00	199,000	796,00
012726	SORO CONTROLE II (18010) 5X5 ML - Marca.: EBRAM	4,00	212,000	848,00
012727	UREIA COLOR (11536) 4X50 ML - Marca.: DOLES	12,00	72,000	864,00
012728	GAMA GLUTAMIL (11584) 50ML - Marca.: DOLES	8,00	83,000	664,00
012729	LDH LACTADO DES (11580) 50ML - Marca.: DOLES	4,00	69,000	276,00
012730	LIQUIDO DE SISTEMA A15/A25 CONCENT - Marca.: BIOSYST	4,00	725,000	2.900,00
012731	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTR (BO13416) - Marca.: EBRA	4,00	9,900	39,60
012732	PACK AVL 9180 - Marca.: MEDMAX	4,00	1.200,000	4.800,00
012733	ELETRODO DE POTASSIO - Marca.: WAMA	4,00	49,000	196,00
012734	ELETRODO DE SÓDIO - Marca.: WAMA	4,00	49,000	196,00
012735	ELETRODO PARA CLORO - Marca.: WAMA	2,00	49,000	98,00
012736	SORO CALIBRADOR (18011) 5X5 ML - Marca.: EBRAM	4,00	200,000	800,00
012737	TIRAS-TESTE P/ DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE DEZ PARÂMETROS NA URINA - Marca.: LABOR IMPORT Tiras-teste para determinação semiquantitativa de dez parâmetros na urina, mais área de compensação. Leitura visual ou automática: Urobíogeno, Glicose, Corpos Cetônicos, Bilirrubina, Proteína, Nitrito, pH, Sangue, Densidade e Leucócitos	60,00	50,000	3.000,00
012738	TIRAS TESTES DE URINA COMBUR-TEST - Marca.: LABOR IM PORT TIRAS TESTES DE URINA COMBUR-TEST (100 UNIDADES)	60,00	155,000	9.300,00
012739	CORANTE LUGOL FORTE 1L - Marca.: RENYLAB	8,00	35,500	284,00
012740	CORANTE LBISHMAM 1L - Marca.: RENYLAB	8,00	59,000	472,00
012741	KIT COLORAÇÃO DE GRAM - Marca.: RENYLAB	8,00	94,000	752,00
012742	MALETA EM PLÁSTICO PARA COLETA DE SANGUE HS 2200 B - Marca.: PROLAB	3,00	94,000	282,00
012744	LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA - SAFETY II - Marca.: SAFETY LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA - SAFETY II CAIXA COM 200 UNIDADES	8,00	50,000	400,00
012746	ÁLCOOL SWAB - Marca.: LABOR IMPORT ÁLCOOL SWAB CAIXA COM 200 UNIDADES	20,00	13,500	270,00
012751	RACK PARA SOROTECA - SEAL-UP - LABORIMPORT - Marca.: LABOR IMPORT	4,00	43,500	174,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



012753	KIT VIDAS HIV DUO ULTRA - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	315,000	1.260,00
012754	KIT VIDAS TOXO IGG - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	445,000	1.780,00
012755	KIT VIDAS TOXO IGM - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	2.350,000	9.400,00
012756	KIT VIDAS RUBEOLA IGM - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	515,000	2.060,00
012757	KIT VIDAS RUBEOLA IGG - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	2.260,000	9.040,00
012758	KIT VIDAS CMV IGG - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	1.720,000	6.880,00
012759	KIT VIDAS CMV IGM - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	1.680,000	6.720,00
012760	KIT VIDAS ANTI-HCV - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	2.620,000	10.480,00
012761	KIT VIDAS HCG - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	98,900	395,60
012762	KIT VIDAS ANTI HBS - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	2.250,000	9.000,00
012763	KIT VIDAS HBS AG - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	315,000	1.260,00
012764	KIT VIDAS ANTI HAV TOTAL - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	1.400,000	5.600,00
012765	KIT VIDAS TPSA - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	3.100,000	12.400,00
012766	KIT VIDAS FPSA - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	4,00	2.850,000	11.400,00
012767	KIT VIDAS QUALITY CONTROL VIDAS - Marca.: BIOMERIEUX	KIT	3,00	2.700,000	8.100,00
012769	GEM 3500 CVP - Marca.: WERFEN	CAIXA	3,00	5.380,000	16.140,00
	GEM 3500 CVP MULTIPACK 5 AMPOLAS X 4 X 2,5 ML				
012770	CARTRIDGE REAGENTE AND SENSOR 300 SAMPLES GEM 3500 - Marca.: WERFEN	UNIDADE	6,00	12.000,000	72.000,00
012771	Hemoprov I - Adulto (TSB) - Marca.: BIOMARCHESINI	UNIDADE	8,00	23,400	187,20
	Hemoprov I - Adulto (TSB) c/ 10 frascos				
012772	Hemoprov I - Pediátrico (TSB) - Marca.: BIOMARCHESINI	UNIDADE	8,00	13,500	108,00
	Hemoprov I - Pediátrico (TSB) c/ 10 frascos				
012773	ALÇA DE PLATINA 0,001 ML COM CABO - Marca.: INTERLAB	UNIDADE	8,00	119,000	952,00
012774	MIF MODIFICADO C/ 1000 ML - Marca.: COMLAB	UNIDADE	8,00	44,000	352,00
012775	TRANSPOV II CARY BLAIR + COLETOR + PAZINHA C/ 12 FR ASCOS - Marca.: BIOMARCHESINI	UNIDADE	8,00	32,000	256,00
012776	AGAR CHOCOLATE / THAYER MARTIN C/ 10 BIPLACA - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012777	AGAR CLED C/ 10 BIPLACAS - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012778	AGAR CLED / MAC CONKEY (URIPROV) C/ 10 BIPLACAS - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012779	AGAR SANGUE / CHOCOLATE C/ 10 BIPLACAS - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012780	AGAR SANGUE / MAC CONKEY C/ 10 BIPLACAS - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012781	AGAR SANGUE / TEAGUE (EMB) C/ 10 BIPLACA - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012782	AGAR SANGUE / THAYER MARTIN C/ 10 BIPLACAS - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	510,000	4.080,00
012783	AGAR CROMOGÊNICO (CROMONEW UTI) C/ 10 BIPLACAS - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012785	AGAR MAC CONKEY / SS C/ 10 BIPLACAS - Marca.: PLAST LABOR	UNIDADE	8,00	505,000	4.040,00
012786	MINI KIT EPM-MILI C/ 25 TESTES - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	8,00	50,000	400,00
012787	MINI KIT PARA ENTEROBACTÉRIAS C/ 10 TESTES - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	8,00	520,000	4.160,00
012788	GEL DE UREASE (HELICOBACTER PYLORI) C/ 50 MINI TUBOS - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	8,00	520,000	4.160,00
012789	MINI KIT NÃO FERMENTADOR C/ 05 TESTES - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	8,00	520,000	4.160,00
012790	URIBAC - DIAGNÓSTICO DE INFECÇÃO URINÁRIAS - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	8,00	220,000	1.760,00
012791	JARRA APARA ATMOSFERAS ESPECIAIS - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	2,00	520,000	1.040,00
012792	MIC TEST STRIP PARA DETERMINAÇÃO (MIC) DE AGENTES ANTIMICROBIANOS - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	8,00	520,000	4.160,00
012793	URIPLAST COLETOR DE URINA - Marca.: NEW PROV	UNIDADE	40,00	52,000	2.080,00
	URIPLAST COLETOR DE URINA 24H STAND UP POUCH VOLUME 3,6 L				
012794	ALÇA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 1 - Marca.: INTERLAB	PACOTE	20,00	95,000	1.900,00
	ALÇA DESCARTÁVEL PLÁSTICA 1 100 UNIDADES				

VALOR GLOBAL R\$ 364.459,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 364.459,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-012PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-012PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Julho de 2017 extinguindo-se em 30 de Outubro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-012PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1309.103020210.2.031 Manutenção da Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 364.459,40.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-012PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 07 de Julho de 2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ(MF) 11.190.812/0001-63
CONTRATANTE

CAMPOS & COSTA LTDA - ME
CNPJ 17.073.738/0001-81
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479